



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Decreto Lei nº2.907/09

RESOLUÇÃO N.º 06 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterações no cronograma e Calendário Eleitoral CMPD - Para o biênio 2019/2021.

CONSIDERANDO que o CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal n.º 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos no Regimento Interno do CMPD;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no último dia 05 de Setembro de 2019, registrado em Ata, onde o colegiado votou unânime pela prorrogação dos prazos no processo eleitoral do CMPD para o biênio 2019/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar conforme tabela abaixo, o artigo Art. 2º, da Resolução n.º 05, de 08 de agosto de 2019.

Art. 2º. Alterar o calendário Eleitoral do CMPD, como segue:

CALENDÁRIO ELEITORAL CMPD – GESTÃO 2019/2021	
DATA	ATIVIDADE
16 de Setembro de 2019	Prazo para pedido de Habilitação juntamente com a documentação exigida perante a comissão eleitoral para entidades e movimentos.
23 e 24 de Setembro de 2019	Análise de pedidos de habilitação para entidades e movimentos.
25 de Setembro de 2019	Anexar a Relação no CMPD dos Inscritos para representantes da sociedade civil, habilitados e não habilitados.
26 de Setembro de 2019	Prazo para entrar com recursos ou manifestação contrária dos Resultados.
27 de Setembro de 2019	Análise dos recursos pela Comissão de Eleição.



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Decreto Lei nº2.907/09

30 de Setembro de 2019	Divulgação final dos habilitados após os recursos.
03 de Outubro de 2019	Fórum de Eleição da Sociedade Civil – biênio 2019/2021.
07 de Outubro de 2019	Divulgação dos Resultados das Eleições.
11 de Novembro de 2011	Posse dos Conselheiros do Poder Público e da Sociedade Civil para o biênio 2019/2021.

Art. 3º. Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuíba.sp.gov.br, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 05 de Setembro de 2.019.

Eliane Cristina Baatsch
Presidente do CMPD